



Câmara Municipal
APARECIDA DE GOIÂNIA
PODER LEGISLATIVO

FLS: 01 FLS: _____

Camila
Rosa
A VEREADORA DE APARECIDA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 10 DE Outubro DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA



PROTOCOLO Nº

115

Apda. De Goiânia 10/10/2023

Camila

Assinatura 10:07

Dispõe sobre a Criação da Medalha e Diploma “**MAGUITO VILELA**” no âmbito do município de APARECIDA DE GOIÂNIA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam instituídos, por esta Lei, o “Diploma e Medalha Maguito Vilela”, com os quais serão agraciadas, pela Câmara de Vereadores de Aparecida de Goiânia, cujo objetivo será homenagear atletas Aparecidenses, por nascimento ou inscritos em algum clube, academia ou entidade esportiva nesse município, que venham a conquistar títulos que mereçam tal honraria.

Parágrafo único. Serão agraciados somente os atletas que obtiverem conquistas merecedoras da homenagem após a aprovação desse decreto, sendo, portanto, desconsiderada as conquistas anteriores.

Art. 2º. Serão homenageados com o “Diploma e Medalha Maguito Vilela”, os atletas que tenham obtido relevantes conquistas em competições esportivas, de acordo com os seguintes quesitos:

I – Pertencer oficialmente a alguma federação ou confederação esportiva que possa documentar sua conquista;

II – Ter registro de nascimento no Município ou pertencer a algum clube, academia ou entidade esportiva nesse município que tenha participação efetiva em nossa cidade;

III – Conquistar de forma individual ou por equipe algum dos títulos a seguir:

- a) Campeão(ã) Estadual;
- b) Campeão(ã) Nacional;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

- c) Campeão(ã) Sul Brasileiro;
- d) Campeão(ã) Sul-Americano;
- e) Campeão(ã) Pan-Americano;
- f) Campeão(ã) Mundial;
- g) Campeão(ã) Olímpico;
- h) Campeão(ã) dos Jogos Escolares Estaduais;
- i) Campeão(ã) dos Jogos Escolares Brasileiros.
- j) Campeão(ã) Interestadual.

Parágrafo único. O atleta agraciado pelo “Diploma e Medalha Maguito Vilela”, não poderá receber uma segunda homenagem pela mesma conquista.

Art. 3º. É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores de Aparecida de Goiânia a concessão da Medalha instituída por esta lei

Art.4º. A medalha do Mérito Legislativo será confeccionada em dourado, com formato circular, contendo no anverso os dizeres “Medalha do Mérito Legislativo Maguito Vilela”, tendo ao centro o brasão do Município de Aparecida de Goiânia; no reverso deverá conter o rosto do ex- Prefeito Maguito Vilela.

Parágrafo único. A medalha terá como suporte uma fita de seda verde e amarela.

Art. 5º. Juntamente com a Medalha do Mérito Legislativo será entregue um certificado que conterá o brasão do Município de Aparecida de Goiânia, a identificação de quem está recebendo a honraria e, ao final, a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e do vereador(a) da iniciativa.

Art. 6º. A homenagem acontecerá após tornar-se conhecido o feito, recebendo a documentação oficial da federação ou confederação competente comprovando a conquista e após agendamento prévio junto ao atleta.

Art. 7º. A indicação do atleta (as) poderá ser feita anualmente pelos vereadores até o final do mês de outubro, através de Requerimento, contendo nome do indicado, registro de sua conquista e justificativa, para ser submetido à aprovação em plenário.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Art. 8º. Os clubes, academias ou entidades esportivas às quais os atletas tenham representado nas competições, também serão agraciados com um certificado de Honra ao Mérito pelas conquistas dos seus atletas.

Art. 9º. A honraria prevista nesta lei será concedida por iniciativa de qualquer dos vereadores da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, desde que aprovadas, em ambos os casos, pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos parlamentares em exercício.

§ 1º. A concessão será efetuada através de Decreto Legislativo, cujo projeto deverá estar acompanhado de justificativa, a qual detalhará minuciosamente os serviços prestados pelo homenageado ao município, além do seu currículo, a fim de que fiquem gravadas nos anais da Câmara Municipal.

§2º. Poderá ser concedida apenas 01 (uma) medalha de que trata esta lei a cada 2 (dois) meses por iniciativa de cada vereador.

Art. 10º. A pessoa homenageada será notificada pela Mesa Diretora Municipal de Aparecida de Goiânia da data, horário e local da Sessão Solene em que receberá a honraria.

Art. 11º. A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão de Medalha do Mérito Legislativo Maguito Vilela”, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CAMILA ROSA
VEREADORA

PRESIDENTE MUNICIPAL DO DIRETÓRIO PSD 55

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUSTIFICATIVA

A criação da Medalha e Diploma "Maguito Vilela" no âmbito do município de Aparecida de Goiânia pode ser justificada por uma série de motivos relevantes que homenageiam a memória e o legado do político e líder público que dedicou sua vida ao serviço da comunidade. Abaixo, apresento algumas justificativas para essa honraria:

Reconhecimento de Serviços Prestados: Maguito Vilela dedicou grande parte de sua vida à política e ao serviço público, ocupando cargos importantes, como prefeito de Aparecida de Goiânia, governador do estado de Goiás e senador da República. Sua dedicação e compromisso com o desenvolvimento do município e do estado merecem ser reconhecidos e celebrados.

Inspiração para a Comunidade: Maguito Vilela é um exemplo de liderança que pode inspirar as futuras gerações a se envolverem na política e no serviço público, motivando-os a contribuir para o bem-estar da comunidade e a buscar soluções para os desafios locais.

Valorização da História Local: A criação da Medalha e Diploma "Maguito Vilela" contribuiria para preservar a memória do político e sua contribuição para o desenvolvimento de Aparecida de Goiânia, enriquecendo a história local e fortalecendo o senso de identidade e pertencimento da comunidade.

Reconhecimento de suas Qualidades Pessoais: Maguito Vilela era conhecido por sua integridade, ética e comprometimento com a justiça social. A criação dessa honraria permitiria reconhecer não apenas suas realizações políticas, mas também suas qualidades pessoais que o tornaram um líder respeitado.

Estímulo ao Engajamento Cívico: A concessão da Medalha e Diploma "Maguito Vilela" poderia servir como um estímulo para que outros líderes locais e cidadãos se empenhem em causas públicas e contribuam para o desenvolvimento de Aparecida de Goiânia.

Homenagem Póstuma: Maguito Vilela faleceu em 2021, deixando um vazio na política e na vida pública de Goiás. A criação dessa honraria permitiria que sua memória fosse lembrada e honrada de maneira permanente, como uma forma de agradecimento por sua dedicação à comunidade.



Câmara Municipal
APARECIDA DE GOIÂNIA
PODER LEGISLATIVO

FLS: 05 FLS: _____

Camila
Rosa
A VEREADORA DE APARECIDA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Portanto, a criação da Medalha e Diploma "Maguito Vilela" seria uma maneira adequada de reconhecer e homenagear um líder que desempenhou um papel significativo na história de Aparecida de Goiânia e de inspirar as futuras gerações a seguirem seu exemplo de serviço público e compromisso com o bem-estar da comunidade.

SALA DE SESSÕES AOS _____ DE _____ DE 2023.

CAMILA ROSA
VEREADORA

PRESIDENTE MUNICIPAL DO DIRETÓRIO PSD 55



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

BIOGRAFIA

Luís Alberto Maguito Vilela nasceu em Jataí (GO) no dia 24 de janeiro de 1949, filho de Joaquim Morais Vilela e de Nazime Martins Vilela.

Formou-se em direito na Faculdade de Direito de Anápolis (GO) em 1974.

No pleito de novembro de 1976, elegeu-se vereador de sua cidade natal na legenda da Aliança Renovadora Nacional (Arena), agremiação política de apoio ao regime militar instalado no país em abril de 1964. Tomou posse em fevereiro de 1977 para um mandato de seis anos, ocupando a presidência da Câmara Municipal durante essa legislatura. Com a extinção do bipartidarismo em 29 de novembro de 1979 e a consequente reformulação partidária, transferiu-se para a legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), legenda de oposição ao regime militar. No pleito de novembro de 1982, elegeu-se deputado estadual de Goiás pelo PMDB. Em fevereiro de 1983, tomou posse no Legislativo e durante o mandato tornou-se vice-líder do seu partido e líder do governo na Assembleia.

No pleito de novembro de 1986, elegeu-se deputado federal constituinte por Goiás na legenda do PMDB. Em fevereiro de 1987, assumiu a sua cadeira na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) e integrou-se, como titular, à Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, e, como suplente, à Subcomissão de Garantia da Constituição, Reformas e Emendas, da Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições.

Na Constituinte votou contra a pena de morte, a jornada semanal de 40 horas, a pluralidade sindical, o presidencialismo, a anistia aos micro e pequenos empresários e a desapropriação da propriedade produtiva. Votou a favor da limitação do direito de propriedade privada, do mandado de segurança coletivo, da proteção ao emprego contra as demissões sem justa causa, do turno ininterrupto de seis horas, do aviso prévio proporcional, da unicidade sindical, do voto aos 16 anos, da soberania popular, da nacionalização do subsolo, da estatização do sistema financeiro, do limite de 12% ao ano para os juros reais, da proibição do comércio de sangue, da limitação dos encargos da dívida externa, da criação de um fundo de apoio à reforma agrária, da legalização do jogo do bicho e do mandato de cinco anos para o presidente José Sarney. Ausentou-se das votações sobre o rompimento de relações diplomáticas com países de orientação política racista e a criminalização do aborto.

Com a promulgação da Constituição em 5 de outubro de 1988, retomou os trabalhos legislativos ordinários.

No pleito de outubro de 1990, concorreu com êxito ao cargo de vice-governador de Goiás, em chapa encabeçada por Íris Rezende. Deixou a Câmara em janeiro de 1991, ao



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

final da legislatura, e assumiu a vice-governadoria em março seguinte. Desincompatibilizou-se do cargo em abril de 1994 para concorrer, com o apoio de Íris Resende, ao governo do estado no pleito de outubro/novembro daquele ano. Durante a campanha foi acusado pela sua principal adversária, Lúcia Vânia, de utilizar a máquina administrativa do estado. Elegeu-se no segundo turno governador de Goiás na legenda do PMDB, tendo obtido 1.013.025 votos.

Empossado no governo em 1º de janeiro de 1995, uma das suas primeiras medidas foi lançar o Programa de Apoio às Famílias Carentes, que consistia em essência, na distribuição de cestas básicas. Em julho, preocupado com a saída de integrantes do PMDB para o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e outras legendas, qualificou a troca de partido de oportunista e antiética. Defendeu a escolha do então senador Íris Resende — seu padrinho político — para a presidência nacional do PMDB como uma proposta apaziguadora das divergências internas do partido.

Em agosto, criticou a proposta de reforma tributária apreciada pelo Congresso Nacional por não definir mecanismos de compensações para as perdas de receita tributária dos estados. Também criticou a proposta de reforma administrativa apresentada pelo deputado Prisco Viana — filiado ao Partido Progressista Brasileiro (PPB) — discordou da isonomia salarial entre os servidores públicos federais e estaduais e considerou pouco ousada a questão do fim da estabilidade dos servidores, declarando a sua intenção de demitir cerca de 45% do funcionalismo goiano.

Enfrentou uma disputa judicial por recusar-se a pagar os vencimentos atrasados das pensões vitalícias de ex-governadores de Goiás, considerando-as regalias imorais e injustas. Em abril de 1996, depois de alguma relutância, negociou com os presos rebelados do Centro Penitenciário Agroindustrial de Goiás que mantinham entre os reféns o presidente do Tribunal de Justiça goiano, o desembargador Homero Sabino. Nesse ano ainda, foi acusado de uso ilegal da máquina administrativa por causa de um programa estadual de distribuição de lotes a famílias de baixa renda. Em Goiânia, o programa foi suspenso por procuradores do Ministério Público Eleitoral de Goiás e agentes da polícia federal sob alegação de beneficiar ilegalmente o candidato do PMDB à prefeitura da capital, Luís Bittencourt, nas eleições marcadas para outubro. O candidato vitorioso, Nion Albernaz, do PSDB, defendeu a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) para investigar o programa de distribuição de lotes.

Inicialmente contrário ao projeto de emenda constitucional referente à reeleição para presidente da República, governadores e prefeitos, mudou de idéia após participar das negociações dos governadores do PMDB que condicionavam o apoio à reeleição a uma renegociação das dívidas dos estados com a União. Os governadores também se



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

comprometeriam a acelerar as privatizações e a reduzir os seus gastos. Em novembro de 1997, nesse processo de renegociação, posicionou-se contra a proposta da Lei Kandir — que reduzia a arrecadação de estados e municípios — e integrou uma comissão que propunha o aumento do ressarcimento das perdas decorrentes do fim da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre exportações e compra de máquinas pelas empresas.

Ainda em 1997, sancionou uma lei aprovada pela Assembleia Legislativa goiana que permitia aos deputados estaduais, desembargadores e governadores a contratação de até dois parentes. Nesse ano, numa enquete feita pela Data Folha, do jornal Folha de S. Paulo, foi eleito o governador mais popular do país. Em janeiro de 1998, foi novamente indicado como o governador com maior índice de aprovação pelos eleitores, sendo sua reeleição tida como certa. Contudo, Íris Resende lançou-se ao governo do estado e Maguito acabou saindo candidato ao Senado. Assim, em abril, desincompatibilizou-se da chefia do Executivo goiano para disputar uma vaga ao Senado. Assumiu o cargo o vice-governador Naftali Alves de Sousa.

Escolhido vice-presidente nacional do PMDB, na convenção do partido realizada em setembro, no mês seguinte elegeu-se senador, tendo como primeira suplente Íris de Araújo Resende, esposa de Íris Resende. A composição da chapa de Maguito mais o fato de o suplente de Íris Resende no Senado ser seu irmão Otoniel Machado teriam contribuído para a derrota de Íris no primeiro turno das eleições para o candidato do PSDB, Marconi Perillo. Maguito, já com a eleição assegurada, tornou-se coordenador político da campanha de Íris no segundo turno, mas não conseguiu reverter o quadro negativo e o candidato tucano venceu as eleições para governador.

Foi empossado no Senado em fevereiro de 1999.

Em janeiro de 2002, foi candidato a governador do Estado de Goiás pelo PMDB, mas foi derrotado, ainda no primeiro turno, por Marconi Perillo (PSDB). Nas eleições de 2006, foi novamente candidato a governador do Estado de Goiás e novamente derrotado, dessa vez, por Alcides Rodrigues, do Partido Progressista (PP).

Maguito Vilela foi nomeado vice-presidente do Banco do Brasil em 2007, pelo ministro da fazenda Guido Mantega.

Em 2008 foi eleito, no primeiro turno, prefeito de Aparecida de Goiânia, cidade situada na região metropolitana da capital goiana, com 81,11% dos votos.

Foi também dirigente do Vila Nova Futebol Clube e vice-presidente da Confederação Brasileira de Futebol, além de também ter atuado como presidente regional do PMDB em Goiás.



Câmara Municipal
APARECIDA DE GOIÂNIA
PODER LEGISLATIVO

FLS: 09 FLS: _____

Camila
Rosa
A VEREADORA DE APARECIDA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Casou-se em primeiras núpcias com Sandra Regina Carvalho Vilela, com quem teve dois filhos. Após separação casou-se com Carmen Sílvia.

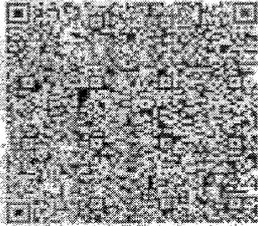
Seu filho Daniel Vilela e seu sobrinho Leandro Vilela também são políticos.

Morreu em 13 de janeiro de 2021 por complicações da COVID-19 na UTI do Hospital Albert Einstein, onde ficou internado por mais de 80 dias.

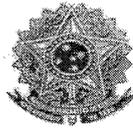
CAMILA ROSA
VEREADORA

PRESIDENTE MUNICIPAL DO DIRETÓRIO PSD 55

Selo Digital nº: 1178382CE00000027135521H



Para conferir a procedência deste documento vá até a página do QR Code (https://www.sa.gov.br/registro-civil) ou acesse o endereço eletrônico https://registro-civil.sa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

CPF
070.745.571-53

MATRÍCULA
117838 01 55 2021 4 00114 263 0048848-76

SEXO: MASCULINO | COR: BRANCA | ESTADO CIVIL E IDADE: DIVORCIADO - 71 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 1507302 | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: JOAQUIM DE MORAES VILELA, falecido e NAZINE MARTINS VILELA, falecida
RESIDENTE NA RUA ACAPU, 18, QD3, LOTE 18, ALPHAVILLE FLAMBOYAN, GOJANIA, GO

DATA E HORA DE FALECIMENTO: TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM - ÀS 04:10 H | DIA: 13 | MÊS: 01 | ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO: NO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE: CHOQUE SÉPTICO, PNEUMONIA POR PSEUDOMONAS AERUGINOSA, INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19), INSURTIÊNCIA RENAL AGUDA DIALÍTICA, ISQUEMIA MESENTERICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): O sepultamento será realizado no cemitério São Miguel, Data: GO. | DECLARANTE: VITOR KREBS MANDU

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: DR. CARLOS EDUARDO SALDANHA DE ALMEIDA CRM N° 124700

AVISANDO(A)S ANOTAÇÕES ACRESCER: Atm registrado no livro C-0114, às folhas 263-V, sob o n° 48848, no dia 13 de janeiro de 2021. Profissão do(a) falecido(a): advogado. Deixou bens a inventariar, e desconhecido se deixou testamento, era beneficiário do INSS, não era reservista. O falecido fora casado em primeiras núpcias com SANDRA REGINA CARVALHO VILELA. Era divorciado de CARMEM SILVIA ESTEVAO DE OLIVEIRA. Vivia em união estável com FLAVIA MODESTO TELLES. Deixa os seguintes filhos: BIANCA, VANESSA, MARIA BERTRIZ e MIGUEL, maiores de idade. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: SEM INFORMAÇÃO
As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante, quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
Rodrigo Valverde Dinamico
Oficial
Av. Padre Antonio José dos Santos, 1572
04503004 - Fone: 11 48063039

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 13 de Janeiro de 2021

Franklin Roque de Oliveira Martins
Escrivente Autorizado
Digitado por: Giselle Alves

Emolumentos
Ao Oficial: R\$ 29,00, Ao SEFAZ: R\$ 5,80, Ao ISS: R\$ 0,56, Total: R\$ 35,36
Guia: 002121

ORIGINAL DE REGISTRO DE FOLHA AUTUADA
NOTAS DO TABELIONATO DE IBIRAPUERA
SÃO PAULO, 13 de Janeiro de 2021
AUTENTICAÇÃO ESTA COM PROGRAMAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO FE.

S. Paulo, 13 JAN 2021



Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,00

117838 - AA000228088

117838 - AA000228088 11/20





ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Protocolado sob o nº 115123 no livro de Registro de Projeto de leis, Gestão 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia e entregue a Diretoria Legislativa no dia 10/10/2023, com 11 páginas numeradas.

Thamila L. Pires

Secretaria